

DECRETO Nº 103/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.827 de 17 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Fundo Municipal de Saúde, aprovado pela Lei Municipal nº 4.827, de 17 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 4.081.137,48 (quatro milhões, oitenta e um mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais), conforme indicado no Anexo II.

II - provável excesso de arrecadação da Fonte 70014 - Média e Alta Complexidade - Estado, no valor de R\$ 1.847.137,48 (um milhão, oitocentos e quarenta e sete mil, cento e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), da Fonte 60218 - Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Custeio, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), e da Fonte 303 - SAUDE/Percentual Vinc.S/ Rec.Imp., no valor de R\$ 912.000,00 (novecentos e doze mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:

I – PPA:

- a) - Programas e Ações;
- b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
- c) - Demonstrativo por Função;
- d) - Demonstrativo por Subfunção;
- e) - Demonstrativo por Programa;
- f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, em 23 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

ANDREIA DE PAULA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Fazenda

ANEXO I					
ANEXO AO DECRETO Nº 103 DE 23/04/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	303	R\$ 250.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 175.000,00
10.302.0025.2.277	Manutenção do Pronto Atendimento	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	303	R\$ 300.000,00
10.303.0026.2.146	Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 37.000,00
10.304.0027.2.098	Manutenção da Vigilância em Saúde	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$ 150.000,00
10.301.0024.2.145	Manutenção dos Serviços de Atenção Primária em Saúde	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 200.000,00
10.122.0028.2.061	Transporte e Acomodação de Pacientes	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1	R\$ 100.000,00
10.301.0024.2.036	Aquisição de Material Médico Hospitalar	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70014	R\$ 150.000,00
10.301.0024.2.252	Aquisição de Material Odontológico	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	70014	R\$ 150.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70014	R\$ 1.547.137,48
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60218	R\$ 900.000,00
10.302.0025.2.195	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena Municípios Referenciados	3.3.94.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1064	R\$ 122.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 4.081.137,48
TOTAL GERAL					4.081.137,48
ANEXO II					
ANEXO AO DECRETO Nº 103 DE 23/04/2025					
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64					
CANCELAMENTO DE DESPESA					
ÓRGÃO: 70. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
UNIDADE: 70.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S					
FUNCIONAL	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0024.1.008	Construção, Reformas, Reparos, Adequações e Ampliações da Estrutura Física Da Saúde	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	R\$ 150.000,00
10.302.0025.1.121	Contribuição para Consórcios	3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1	R\$ 150.000,00
10.302.0025.2.096	Manutenção dos Serviços de Gestão Plena	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1064	R\$ 122.000,00
TOTAL GERAL					R\$ 422.000,00
TOTAL GERAL					422.000,00

PUBLICADO NO JMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 / abril / 20 25
DE N.º 13.298
JMUARAMA 26 / 04 / 20 25
Jmex
HISTÓRIA DE ALGUS OFICIAIS